



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6417, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei nº 242/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Denomina “Professora Edna Malafaia Guimarães” a creche que especifica e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n º 6 4 1 7

Art. 1º Fica denominada “Professora Edna Malafaia Guimarães” a creche em construção do Bairro do Panorama.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de fevereiro de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL